ra Itinerante".

Art. 13. A Câmara Municipal fi
autorizada a celebrar os convênios, c
tos e acordos necessários a fim de
sibilitar a execução da presente
ção.

Art. 14. As despesas decorrentes da
ção da presente resolução correrão
conta de verbas próprias consigna
em orçamento, suplementadas se
sário.

Art. 15. Esta resolução entra em
na data de sua publicação.

Pouso Alto, 06 de dezembro de 2006
Marcio Mota - Presidente
Paulo S. da Silva - Vice-Presidente
Marcio J. Mendes Passos - 1º Secretário

Resolução nº 32/2006

"Autoriza modificação em Projeto de Obra

Considerando que a Resolução
aprovou o projeto arquitetônico da nova
da Câmara Municipal de Pouso Al
dispôs que o mesmo somente poderi
alterado mediante aprovação do plenário

Considerando que o engenheiro
assessorando a Câmara no acompanh
da obra recomentou algumas pequ
modificações no projeto, por mot
estéticos, funcionais e de segurança
clusive atendendo a algumas sug
Vereadores,

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes modificações e acréscimos no projeto básico referente a construção da sede da Câmara Municipal de Pouso Alto, obra em andamento no terreno situado na Rua Senhora Joaquina Marciano de Oliveira nº 67, nesta cidade:

I - Construção de canteiro de obras;
II - Cobertura (portais);
III - Portas, janelas e vidros;
IV - Acabamentos;
V - Aparelhos, metais e acessórios;
VII - Sistema hidráulicos;
VIII - Sistema elétricos e de comunicação;
IX - Serviços complementares;
X - Serviços complementares;
XI - Novos serviços.

Parágrafo único - As modificações ora aprovadas encontram-se descritas detalhada e tecnicamente no Memorial Descritivo elaborado pelo engenheiro responsável o qual faz parte integrante desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alto, 06 de dezembro de 2006.

Marcio Mota - Presidente da Câmara
Paulo Sergio da Silva - Vice-Presidente
Marcio J. Mendes Passos - Secretario